

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Rectificação n.º 1538/2008

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do aviso n.º 18396/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2008. Assim, o Quadro n.º 1 não foi publicado e o Quadro n.º 2 foi publicado incompleto, pelo que se publicam novamente.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

ANEXOS

QUADRO N.º 1

Edificações Existentes

Identificação (¹)	Tipos de obras permitidas								Áreas máximas			Número máximo de pisos			Usos admitidos				
	Construção	Reconstrução	Ampliação	Alteração	Conservação	Demolição total	Demolição parcial	Grau de intervenção (artigo 27.º)	Implantação (em metros quadrados)	Construção (em metros quadrados)	Anexos (em metros quadrados)	Acima do solo (número)	Abaixo do solo (número)	Cerca máxima (²)	Habitação	Comércio	Serviços	Anexo	Equipamento
1		x			x			2	Existente	Existente		1		Existente					x
2		x		x	x		x	4	Existente	Existente		1		Existente					x
3		x		x	x			4	Existente	Existente	13,25	1		Existente	x	x	x		
4		x	x	x	x			1	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
5		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente	20	2		Existente	x	x	x		
5a		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
6		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
6a		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
7		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
8		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		2	1	Existente	x	x	x		
8a		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
9		x	x	x	x			1	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
9a		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
10		x	x	x	x			1	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
11		x	x	x	x			1	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
12		x	x	x	x			1	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
13		x	x	x	x			1	Existente	Existente	12	1		Existente	x	x	x		
14		x	x	x	x	x	x	4	Existente	E + 11,3m²	9,25	2		Existente	x	x	x		
15		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente	Existente	2		Existente	x	x	x		
15a		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
16		x	x	x	x	x	x	4	Existente	E + 11,6m²		2		Existente	x	x	x		
17		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
18		x	x	x	x			1	Existente	Existente	20	1		Existente	x	x	x		
19		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente	9,25	2		Existente	x	x	x		
20		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente	10,25	1		Existente	x	x	x		
20a		x	x	x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
21		x		x	x	x	x	4	Existente	Existente	20	1		Existente	x	x	x	x	
21a		x	x	x	x	x	x	4	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
22		x		x	x			2	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		
23		x	x	x	x			1	Existente	Existente	20	1		Existente	x	x	x		
24	x	x			x			5	Existente	Existente		1		3 metros			x		x
25		x		x	x			2	Existente	Existente	9	2		Existente	x	x	x		
25a		x		x	x			2	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x	x	
26		x	x	x	x			1	Existente	Existente		1		Existente	x	x	x		

Identificação (1)	Tipos de obras permitidas								Áreas máximas			Número máximo de pisos			Usos admitidos				
	Construção	Reconstrução	Ampliação	Alteração	Conservação	Demolição total	Demolição parcial	Grau de intervenção (artigo 27.º)	Implantação (em metros quadrados)	Construção (em metros quadrados)	Anexos (em metros quadrados)	Acima do solo (número)	Abaixo do solo (número)	Cércea máxima (2)	Habituação	Comércio	Serviços	Anexo	Equipamento
27		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		2		Existente	×	×	×		
28	×	×			×			5	137m ²	274m ²	20	2		(3)	×	×	×		
29		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	Existente	2	1	Existente	×	×	×		
29a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
30		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	Existente	1		Existente	×	×	×		×
30a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
30b		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
30c		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
31		×	×	×	×	×	×	3	E + 37m ²	E + 37m ²	20	1		Existente	×	×	×		
32		×	×	×	×	×	×	3	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
33		×		×	×			2	Existente	Existente		2		Existente	×	×	×		
34	×	×			×			5	115m ²	230m ²		2		(3)	×	×	×		
35		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	1		Existente	×	×	×		
36		×	×	×	×			1	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
37		×	×	×	×			1	Existente	Existente	6,50	1		Existente	×	×	×		
38		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
39		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
40		×		×	×			2	Existente	Existente	Existente	2		Existente	×	×	×		
40a		×		×	×			1	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
40b		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
41		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1	1	Existente	×	×	×		
42		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	Existente	2		Existente	×	×	×		
42a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
42b		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
43		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20m ²	1	1	Existente	×	×	×		
44		×		×	×			1	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
45		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
46		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	2		Existente	×	×	×		
46a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
47		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	2	2	Existente	×	×	×		
48		×	×	×	×	×	×	3	E + 34m ²	E + 34m ²		1		Existente	×	×	×		
48a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
49		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	Existente	1		Existente	×	×	×		
49a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
49b		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
50		×	×	×	×	×	×	4	Existente	E + 45,6m ²		1	1	Existente	×	×	×		
51		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	11	1		Existente	×	×	×		
52		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	19,75	1	1	Existente	×	×	×		
53		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	1	1	Existente	×	×	×		
53a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
54		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	2		Existente	×	×	×		
54a		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	
55		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	2		Existente	×	×	×		
55a		×		×	×			1	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×		
56		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	20	1		Existente	×	×	×		
57		×		×	×	×	×	4	Existente	Existente	Existente	1	1	Existente	×	×	×		
57a		×		×	×			1	Existente	Existente		1		Existente	×	×	×	×	

Novas Edificações

Identificação ⁽¹⁾	Áreas máximas					Número máximo de pisos			Usos admitidos				
	Área da parcela (em metros quadrados)	Área a destacar (em metros quadrados)	Área de implantação (em metros quadrados)	Área bruta de construção (em metros quadrados)	Área de anexos (em metros quadrados)	Acima do solo (número)	Abaixo do solo (número)	Cércea (em metros)	Habitação	Comércio	Serviços	Anexo	Equipamento
UE 1	242	242	119	119	20	1		2,77	×	×	×		
UE 2	3382	324,50	112	112	20	1		2,76	×	×	×		
UE 3	3652	120	76	113	20	1	1	2,69	×	×	×		
UE 4	3835	548	150	300	20	1	1	2,41	×	×	×		
UE 5	74		28	28		1		2,78	×	×	×		×
UE 6	1894	477	150	225	20	1	1	2,78	×	×	×		
UE 7	1358	40	40	40		1		3,80					×

⁽¹⁾ A identificação do edifício encontra-se definida no Desenho n.º 1.

⁽²⁾ Pode excepcionalmente permitir-se o aumento da cércea dos edifícios existentes quando objectiva e fundamentadamente se revele necessário para garantir os valores mínimos regulamentares de pé-direito do mesmo (n.º 3 do artigo 26.º).

⁽³⁾ Nas obras permitidas a realizar nos edifícios existentes deve sempre respeitar-se o alinhamento e a cércea das construções adjacentes (n.º 2 do artigo 26.º).

⁽⁴⁾ A identificação das Unidades de Edificação encontra-se definida no Desenho n.º 1 e na Planta de Implantação.

QUADRO N.º 2

Paleta de Cores

	Branco	Amarelo Ocre	Óxido de Ferro Vermelho	Óxido de Ferro Azul	Roxo-Rei	Verde	Preto	Cinza	Natural (Xisto)
Fachadas ⁽¹⁾	•	•	•						•
Muros	•	•	•						•
Embasamento	•	•	•	•	•			•	
Caixilharias ⁽²⁾	•		•		•	•		•	
Portões			•			•	•		
Gradeamentos			•			•	•		
Caleiras e Tubos de queda de águas pluviais ⁽³⁾	•	•	•		•	•	•	•	

Observações:

⁽¹⁾ Sempre que as fachadas apresentem acabamento em alvenaria de xisto, acabamento em reboco liso de cor Amarelo Ocre ou de cor Óxido de Ferro Vermelho, não haverá lugar a cor de embasamento e as caixilharias serão obrigatoriamente de cor branca ou cinza.

⁽²⁾ A cor das caixilharias deve ser igual à cor do embasamento, quando este existir, exceptuando as caixilharias de cor branca.

⁽³⁾ A cor das caleiras e tubos de queda de águas pluviais deve ser sempre igual à cor da fachada ou das caixilharias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 19677/2008

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Serpa:

Torna público, que esta Câmara Municipal reunida em 18 de Junho de 2008, que foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da operação de loteamento, requerida pelo Sr. João Manuel de Bragança Barroso, para o prédio sito ao artigo 400 da Secção H da freguesia de Vila Nova de S. Bento denominado “Herdade do Monte da Vinha”, pelo período de 15 dias úteis, com início no nono dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O prédio objecto de intervenção possui uma área de 66,8317ha, tendo a parte urbana 500m² de área coberta, encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Serpa sob o n.º 198/19860307 e inscrito na matriz sob o artigo 400 da secção H da freguesia de Vila Nova de S. Bento, concelho de Serpa.

A operação de loteamento preconiza a constituição de 37 lotes de habitação unifamiliar tendo as seguintes características:

Área total do Loteamento — 27.700,00 m²
 Área total dos lotes — 15.409,00 m²

Área total de implantação (máxima) — 5.608,00 m²

Área total de construção (máxima) — 8.774,65 m²

Cedência para o domínio público municipal:

Área de Arruamentos, Passeios, Estacionamento e PT — 9.241,00 m²

Zona Verde — 3.050,00 m²

Equipamento de utilização colectiva — 1.008,00 m²

A proposta de loteamento e respectivo processo, encontram-se disponíveis para consulta nas instalações da Câmara Municipal de Serpa (Sector de Atendimento ao Público), sita na Praça da República, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente (09h00 às 16h30), podendo os interessados no prazo acima mencionado, apresentar por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso no *Diário da República*, na Imprensa Regional e afixar nos locais de estilo.

27 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, João Manuel Rocha da Silva.

300492597

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 19678/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 30 de Junho de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Técnico Superior